

DELIBERAÇÃO AGETRANS Nº. 236

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

**CONCESSIONÁRIA SUPERVIA –
DESCUMPRIMENTO DA
DELIBERAÇÃO AGETRANS/CD
Nº191/2009 – CONSIDERA A
DELIBERAÇÃO INTEGRALMENTE
CUMPRIDA E DETERMINA A
CATRA INÍCIO IMEDIATO DOS
TRABALHOS DO GRUPO
DESIGNADO PELO ITEM 3 DA
DELIBERAÇÃO**

**O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E
DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº.
E-12/010.050/2010, por unanimidade dos Conselheiros Votantes**

DELIBERA:

**Art 1º – Considerar integralmente cumprida a Deliberação AGETRANS/CD Nº 191/09, a partir
do Ofício AGETRANS/SECEX Nº 137/2009, auto de infração 003/CATRA/2009, Carta 084-
10/DAJ, Ofício SETRANS/SET 097/10 e despacho CATRA de 11/02/10.**

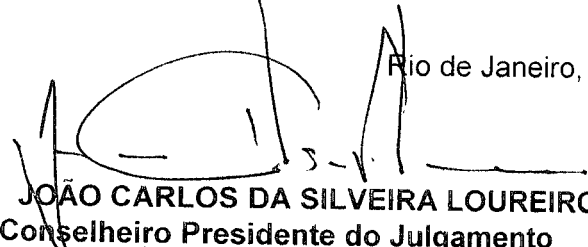
**Art.2º – Determinar à CATRA que realize o acompanhamento do decidido no item 2 da
Deliberação AGETRANS/CD Nº191/09.**

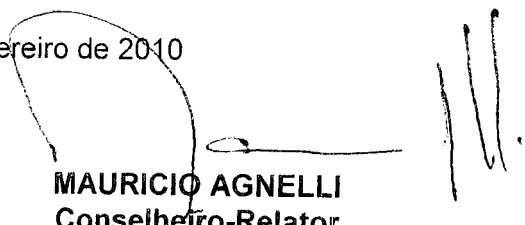
**Art.3º – Determinar à CATRA que a partir dos nomes indicados pela SECTRA e
Concessionária Supervia dê início imediato aos trabalhos do Grupo designado pelo item 3 da
Deliberação AGETRANS/CD Nº191/09, devendo manter o CODIR informado sobre seus
resultados.**

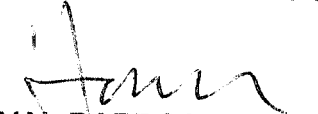
**Art.4º – Determinar à SECEX que realize tomada de providências administrativas no sentido do
arquivamento do presente feito.**

Art. 5º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2010


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Presidente do Julgamento


MAURICIO AGNELLI
Conselheiro-Relator


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro - 3º Votante


LUIZ ANTÔNIO LARANJEIRA BARBOSA
Conselheiro-Revisor